



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1140/2020.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementação Orçamentária pelo superávit financeiro do exercício anterior, para atender despesas com aquisição de Equipamentos de Informática, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial e incluir na LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, bem como, suplementar o Orçamento Programa 2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde, a seguinte funcional programática:

- 06.** Secretaria Municipal de Saúde
- 005.** Fundo Municipal de Saúde –Vigilância em Saúde
- 10.** Saúde
- 304.** Vigilância Sanitária
- 0095.** Saúde com Equidade e Integral – Vigilância em Saúde – Bloco III
- 2.078.** Manutenção da Vigilância Sanitária - VIS
- 4.490-52.** Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 3.42.00 –Transf. de Rec. do SUS – Estado - R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 3.47.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - R\$ 10.000,00

Metas Físicas: Aquisição de Computadores Impressoras

Metas Financeiras: R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 07 de abril de 2020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal